

PORTARIA Nº 719, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº. 002/2025,
DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **PAULINO LOURENÇO DA SILVA**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6.067/2025, que informa sobre denúncia oriunda da Ouvidoria nº 043/2025, onde relata supostas irregularidades praticadas pelo servidor **Sr. Adilao Freitas Costa de Lima**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº 6, de 17 de abril de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Comissão de Sindicância, nos termos do art. 203 e seguintes da Lei Complementar nº 6, de 17 de abril de 2020, para apurar as supostas irregularidades praticadas pelo servidor **Sr. Adilao Freitas Costa de Lima**, ocupante do cargo de médico, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relatado no Processo Administrativo nº 6.067/2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Sra. Dalila Silva Castelar Miranda, Enfermeira, matrícula nº 234411, Elizete Aparecida Lopes Faria Aquino, Servente, matrícula nº 106260 e Matheus Barbosa da Silva Souza, Atendente, matrícula nº 235835, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a presente comissão.

Art. 3º. A comissão deverá:

I - intimar o servidor faltoso para exercer o direito de defesa escrita no prazo de dez dias úteis da data da intimação;

II - realizar audiência de conhecimento que não poderá exceder dez dias úteis do prazo para apresentação da defesa escrita;

III - emitir decisão no prazo de dez dias úteis da audiência de conhecimento, podendo ser prorrogada por até vinte dias úteis.

Art. 4º. Os servidores designados neste ato farão jus a uma gratificação especial, conforme prevê o art. 157-B da Lei Complementar nº 6, de 17 de abril de 2020.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 15 de outubro de 2025.

PAULINO LOURENÇO DA SILVA
PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 15 de outubro de 2025.

Stênio Washington Rodrigues Belo
Secretário Municipal de Governo